

Integração de Ações Sociais - SIAS, Programa Fábrica Social, Oficina de Pré-Moldados do Complexo Penitenciário da Papuda. A vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024, para o Itens 01,04,05,08 foi a empresa J5 TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 08.448.695/0001-80, homologado no Valor Total de R\$ 1.371.330,00 (Um milhão, trezentos e setenta e um mil trezentos e trinta reais). A vencedora para os itens 02,03 e 07, foi a empresa STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, homologado no Valor Total de R\$ 583.615,92 (Quinhentos mil e oitenta e três, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), A vencedora para o item 06 foi a empresa ADP TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 16.749.485/0001-50, homologado no Valor Total de R\$ 213.996,00 (Duzentos e treze mil, novecentos e noventa e seis reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Agente de Contratação

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024**

Processo nº 04035-00001378/2024-41

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados o resultado da dispensa de licitação supracitada, cujo objeto é a aquisição de insumos destinados a atender às demandas dos cursos oferecidos aos alunos do Programa Fábrica Social, administrado pela Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (SIAS), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF. A vencedora da Dispensa Eletrônica para o Itens 01,07 e 08 foi a empresa LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, CNPJ nº 50.767.768/0001-63, homologado no Valor Total de R\$ 7.484,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). A vencedora para o item 02 foi a empresa PROROPAS CONFECOES LTDA, CNPJ nº 00.556.225/0001-29, homologado no Valor Total de R\$ 1.098,50 (um mil noventa e oito reais e cinquenta centavos). A vencedora para o item 03 foi a empresa BIOMA TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 28.702.011/0001-32, homologado no Valor Total de R\$ 15.789,00 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais). A vencedora do item 04 foi a empresa VIVO LICITACOES LTDA, CNPJ nº 30.041.676/0001-94, homologado no Valor Total de R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais). A vencedora para os itens 05 e 06 foi a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ nº 54.361.487/0001-67, homologado no Valor Total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Agente de Contratação

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-0000916/2020-61. Decisão DIREX/ETR nº 191, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 149/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARCO AURELIO ARAUJO DE VASCONCELOS PADRAO, CPF nº 524.***.***-53. OBJETO: CHÁCARA 44 ou CHÁCARA 083, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, PLANALTINA/DF, RA - VI, situada no imóvel rural BARRA ALTA, de matrícula R.1/152.520 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.106.756.628-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 85ha.35a.42ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARCO AURELIO ARAUJO DE VASCONCELOS PADRAO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00001673/2023-21. Decisão DIREX/ETR nº 181, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 121/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: IVALDO CENCI AGROPECUARIA LTDA ("IVALDO CENCI AGROPECUARIA"), CNPJ nº 42.***.***-99. OBJETO: CHÁCARA Nº 063 (ANTIGA CHÁCARA 19 OU LOTE C 19), PARANOÁ/DF, RA - VII, FAZENDA BARRA ALTA, situada no imóvel rural BARRA ALTA, de matrícula 153.473 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 279ha.31a.77ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a

Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: IVALDO CENCI AGROPECUARIA LTDA ("IVALDO CENCI AGROPECUARIA").

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00002462/2020-62. Decisão DIREX/ETR nº 178, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 116/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ALEXANDRE ODAIR AHLERT, CPF nº 746.***.***-04, ANDERSON LEONIR AHLERT, CPF nº 999.***.***-20 e JACQUELINE AHLERT, CPF nº 976.***.***-72. OBJETO: LOTE Nº 5, MÓDULO E, PAD-DF, PARANOÁ/DF, RA - VII, situada no imóvel rural SANTO ANTÔNIO DOS GUIMARÃES, de matrícula R.2/156.033 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR registrados nos autos, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 337ha.33a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ALEXANDRE ODAIR AHLERT, ANDERSON LEONIR AHLERT e JACQUELINE AHLERT.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00003354/2023-50. Decisão DIREX/ETR nº 198, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência intervivos nº 139/2024-ETR de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.***.***-95. OBJETO: FAZENDA PITOMBAS (CHÁCARA 14), NÚCLEO RURAL TABATINGA, RA-VI, PLANALTINA/DF, de matrícula 137.569, fl. 01 a 02-v, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, situada no imóvel rural BOA VISTA, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 101ha.42a.85ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00003488/2023-71. Decisão DIREX/ETR nº 216, Sessão 39ª, realizada em 21 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência inter vivos nº 137/2024-ETR de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.***.***-95. OBJETO: CHÁCARA nº 78, NÚCLEO RURAL TABATINGA - PLANALTINA-DF, RA-VI, situada no imóvel rural BOA VISTA, matrícula 20.815 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília - Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 56ha.77a.01ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.